



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-015 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 1.061, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor SILVIO LUIS FULANETI – portador do Registro Geral nº 18.807.590 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Controle de Vetores, para exercer as atribuições/atividades, cumulativamente, nos locais, dias e horários abaixo definidos.

§1.º - nas segundas, quartas e sextas-feiras, no período matutino, cumprirá 4(quatro) horas diárias junto ao Setor de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

§2.º - nas segundas, quartas e sextas-feiras, no período vespertino, cumprirá 4(quatro) horas diárias junto ao Centro de Educação Complementar “Eng.º Antonio Hideo Ikuma”, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Social de Solidariedade, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

§3.º - nas terças e quintas-feiras, no período integral, cumprirá 8(oito) horas diárias junto ao Centro de Educação Complementar “Eng.º Antonio Hideo Ikuma”, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Social de Solidariedade, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - O funcionário designado no caput do artigo 1.º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-015 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 1.061, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Outubro de
2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no
Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo